



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.121 DE 04 DE JUNHO DE 1975

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE C\$ 157.000,00 - (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL CRUZEIROS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, -
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ELE -
ciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a -
umentar as dotações abaixo discriminadas na importância total de C\$ -
0.000,00 (cento e cinquenta e sete mil cruzeiros).

SERVIÇO DE SAÚDE
Saneamento - F.P.M.

0.0	Despesas de Capital	
0.0	Investimentos	
1.0	Óbras Públicas	
1.1.77	Execução de Obras	
	02-Parte da Construção de Galerias Pluviais	
	da Vila Professor Simões e Rua 15 de No-	
	vembro	C\$ 120.000,00

DIV. OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS
Serviço Rodoviário Municipal

0.0	Despesas Correntes	
0.0	Despesas de Custeio	
2.0	Material de Consumo	
2.3.42	Pegças e acessórios	C\$ 37.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	C\$ 157.000,00

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com
recursos provenientes das seguintes anulações.

DIVISÃO DA FAZENDA
Administração

0.0	Despesas Correntes	
0.0	Transferências Correntes	
6.0	Fundo de Reserva Orçamentária	
6.1.19	Reserva de Contingência	C\$ 37.000,00

SERVIÇO DE SAÚDE
Saneamento - F.P.M.

0.0	Despesas de Capital	
0.0	Investimentos	
1.0	Óbras Públicas	
1.1.77	Execução de Obras	
	01-Parte da Canalização dos Córregos do Bom	
	Sucesso e do Quito	C\$ 120.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

C\$ 157.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

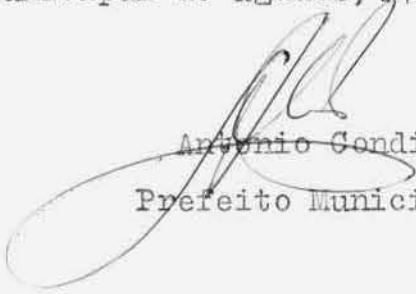
OF. N.º

LEI Nº 1.121 DE 04 DE JUNHO DE 1975

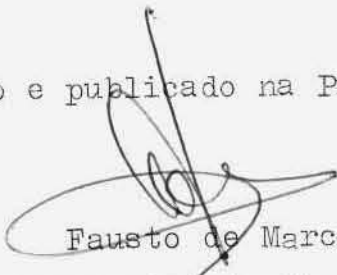
continuação

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de JUNHO de 1975.


Antonio Gondi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Prefeitura na data supra


Fausto de Marco
Diretor Administrativo

